



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2918/2006		
Ementa ALTERA VALOR DE REFERÊNCIAS DE EMPREGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL 2.868.		
Data da Norma 18/12/2006	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.918, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

"ALTERA VALOR DE REFERÊNCIA DE EMPREGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Projeto de Lei nº 113/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.042/06, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os empregos públicos da Câmara Municipal, de provimento em concurso público, incluídos no Anexo II - Vagas, Referência, Nomenclatura, Escolaridade, Especificações, Classe e Natureza, criados pela Lei Municipal nº 2.868, de 25 de maio de 2.006, têm alteradas as respectivas referências que servem de base para o vencimento mensal, como segue:

NOMENCLATURA	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
TESOUREIRO	11	13
AGENTE DE SOM, LUZ E IMAGEM	08	10
VIGIA	02	05
TELEFONE	01	03

Art. 2º - A jornada de trabalho, estabelecida na Lei Municipal nº 2.868, de 25 de maio de 2.006, para os empregos citados no Artigo 1º, ficam mantidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reproduzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.006.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito-Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 18 de dezembro de 2006.

Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo